

EDITAL N.º 33/2015

**PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO CONTINUADA DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, e, de acordo com os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000189/2015-01, torna pública a abertura de processo seletivo de propostas para integrarem o “Programa Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica”. Por meio deste Edital, serão disponibilizados recursos financeiros no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para concessão de diárias e passagens; auxílio financeiro a estudante; material gráfico destinado à divulgação da ação de formação continuada, caracterizadas como curso, oficina, roda de conversa, fórum, seminário, ciclo de debates.

O apoio financeiro de que trata este Edital está sujeito à disponibilidade e liberação de recursos financeiros e orçamentários provenientes do Ministério da Educação (MEC).

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão concorrer a este Edital, propostas de formação continuada para profissionais da educação básica registradas junto à PROEXT para execução até 31/12/2015 e que atendam a todos os requisitos definidos na Resolução nº 47 do CONSUNI, a qual regula o funcionamento da extensão na UNIPAMPA.

O coordenador da proposta deve integrar o quadro efetivo de servidores, estar no pleno exercício de suas funções e não poderá estar em afastamento de qualquer natureza durante todo o período de execução da ação.

Cada coordenador poderá concorrer a este Edital com apenas uma proposta e não poderá ter pendências junto à PROEXT com relação à apresentação de relatórios de ações registradas e já concluídas nos anos anteriores.

As atividades de formação poderão ser ofertadas na modalidade presencial ou semipresencial e deverão ter carga horária presencial mínima de dez (10) horas, sem delimitação de carga horária máxima.

A submissão de proposta será realizada exclusivamente pelo Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponível no endereço <http://www10.unipampa.edu.br/sippee>.

2.1 Exigências para Submissão da Proposta

2.1.1 Registro, junto à PROEXT, de proposta de atividade de formação continuada para profissionais da educação básica inserida no SIPPEE até a data de 30/11/2014, de acordo com Memorando Circular 005/2014/PROEXT;

2.1.2 Apresentação de Currículo Lattes atualizado do coordenador;

2.1.3 Apresentação de Planilha de avaliação do currículo preenchida pelo coordenador (ANEXO I);

2.1.4 Apresentação de Planilha de utilização de recursos financeiros (ANEXO II).

Proposta que não apresentar os itens acima listados não participará do processo de avaliação.

Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo definido no cronograma.

Cabe ao proponente verificar, por meio do histórico de submissão disponível na plataforma de pesquisa do SIPPEE, a integridade dos arquivos enviados na submissão da proposta para este edital.

3 MODALIDADES

Poderão ser oferecidas ações de formação, caracterizadas como curso, oficina, roda de conversa, fórum, seminário, ciclo de debates, para profissionais da Educação Básica (professores; supervisores; orientadores; merendeiras; diretores) em uma das seguintes linhas temáticas:

- 3.1 Educação Integral;
- 3.2 Ensino de Línguas e Escolas Bilíngues em região de fronteira;
- 3.3 Saúde na Escola;
- 3.4 Educação de jovens e adultos;
- 3.5 Escola e diversidade;
- 3.6 Acessibilidade e inclusão;
- 3.7 Educação e mídias digitais;
- 3.8 Ensino de artes na educação básica;
- 3.9 Ensino por áreas do conhecimento;
- 3.10 Gestão escolar;
- 3.11 Educação infantil;
- 3.12 Educação ambiental;
- 3.13 Direitos humanos;
- 3.14 Educação no campo.

4 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 Comissão Examinadora: As propostas serão analisadas por comissão formada especialmente para esta finalidade e composta por membros do Comitê Gestor Institucional para Ações de Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica da UNIPAMPA.

4.2 Seleção e Classificação: Para participar do processo de seleção, a proposta deverá cumprir as exigências descritas no item 2.1 deste Edital e obter nota mínima 7,0 (sete) na análise do Projeto, do Currículo Lattes (ANEXO I) e da Planilha de utilização de recursos financeiros (ANEXO II).

A nota final resultará da média ponderada entre os instrumentos de avaliação, de acordo com os seguintes valores:

Nota da proposta de atividade de formação – 50% da média;

Nota do currículo do coordenador, conforme ANEXO I- 40% da média;

Planilha de utilização de recursos financeiros, conforme ANEXO II – 10% da média.

Com base na nota final das propostas, será gerada lista decrescente de classificação a ser seguida para distribuição dos recursos solicitados.

4.3 Critérios de Desempate: Em caso de coincidência de notas, serão adotados os seguintes critérios de desempate dispostos por ordem de prioridade:

I. Maior nota na proposta de atividade de formação;

II. Coordenador com maior experiência em atividades de formação continuada de profissionais da educação básica, de acordo com dados informados no currículo;

III. Coordenador com maior experiência em atividades de extensão, de acordo com os dados informados no currículo.

4.4 Interposição de recursos: O coordenador de proposta desclassificada ou que não for selecionada neste Edital receberá parecer da comissão avaliadora no dia da divulgação do Resultado Provisório do processo e poderá interpor recurso contar o resultado no prazo definido no Cronograma.

O recurso deverá ser enviado à PROEXT via Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), indicando os itens de avaliação da proposta que devem ter suas notas revistas e expondo os argumentos que sustentam o pedido.

O recurso será examinado pela comissão avaliadora e respondido ao proponente via GURI na data informada no Cronograma.

5 PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados parcial e final deste processo serão publicados na página da PROEXT localizada no sítio da UNIPAMPA conforme estipulado no Cronograma.

6 ITENS FINANCIÁVEIS

Serão concedidos recursos financeiros no valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada proposta aprovada, os quais poderão ser utilizados exclusivamente para os seguintes elementos:

6.1 Diárias e passagens terrestres ou aéreas para servidores públicos (federais, estaduais ou municipais) ou colaboradores eventuais ministrarem atividades do curso. Para esse elemento de despesa serão concedidos recursos financeiros no valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

6.2 Auxílio Financeiro a Estudante no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear pequenas despesas de consumo relativas à participação de discente em atividades de organização e execução do curso. Será concedido 01 (um) auxílio anual para discente regularmente matriculado na UNIPAMPA e membro da equipe executora da proposta como bolsista ou voluntário. Os valores solicitados para os auxílios devem ser acompanhados de memória de cálculo detalhada.

6.3 Material gráfico (cópias impressas em folhas A4; flyers, cartazes nas dimensões 30 cm x 42 cm; banners nas dimensões 90 cm x 1,20 cm) no valor máximo de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a ser disponibilizado das seguintes formas:

- utilização de itens da Ata de Registro de Preços (pregão) de materiais gráficos em vigor no momento de solicitação do material pelo coordenador da proposta aprovada e de acordo com quantitativo disponível.
- utilização de impressão monocromática ou colorida nos equipamentos utilizados na universidade, mediante autorização da PROEXT, quando necessário, para aumento de quota mensal de impressão do coordenador da proposta selecionada a fim de atender a execução das atividades informadas no Anexo II deste Edital, sem ônus financeiro ao campus em que forem realizadas as cópias previstas.

ATENÇÃO:

Não serão concedidos recursos para pagamento de alimentação.

Não serão concedidos recursos para custear participação de membros da equipe executora (servidores e discentes) em eventos.

Não serão concedidas diárias e passagens internacionais, exceto para os países de fronteira com a UNIPAMPA e de acordo com a especificidade da proposta e disponibilidade financeira institucional para os elementos de despesa 'diária internacional' e 'passagem internacional'.

Os recursos recebidos por este Edital deverão ser utilizados até 31 de dezembro de 2015, sem possibilidade de serem reservados para o ano seguinte.

A execução dos recursos financeiros disponibilizados por este Edital está sujeita às normas internas e externas que regulam a gestão financeira da UNIPAMPA.

Após a divulgação dos resultados finais deste Edital, poderá ser solicitado ao coordenador ajustes no orçamento da proposta a fim de assegurar a melhor utilização dos recursos financeiros, respeitando-se os limites previstos para cada elemento de despesa conforme descrito nos itens 4.1, 4.2 e 4.3.

Não poderá ser enviada mais de uma proposta relativa ao mesmo curso. Caso isso ocorra, todas as propostas submetidas serão excluídas do processo de seleção e classificação.

7 CRONOGRAMA

01/03/2015 a 22/03/2015	Período para submissão de propostas ao edital.
-------------------------	--

24/03/2015 a 27/03/2015	Período para avaliação das propostas submetidas a este Edital.
28/03/2015	Divulgação dos resultados provisórios.
29/03/2015 a 30/03/2015	Período para de interposição de recursos.
31/03/2015	Divulgação do resultado final.
07/04/2015	Data limite para inserir os dados do bolsista no SIPPEE.
10/01/2016	Data final para entregar relatório anual do projeto contemplado neste Edital.

8 COMPROMISSOS DO PROPONENTE

O coordenador da proposta contemplada deverá referir o apoio da PROEXT em todo material de divulgação da ação, seja por meio escrito ou audiovisual.

O coordenador deverá periodicamente fornecer à PROEXT dados para divulgação da ação nos canais de comunicação institucionais e, sempre que demandado, prestar informações relativas à execução das ações, aos bolsistas envolvidos e ao número de profissionais participantes dos cursos.

O coordenador deverá informar à PROEXT as alterações referentes à substituição de bolsistas e alterações na equipe executora e providenciar atualização dos dados no SIPPEE.

O coordenador de proposta contemplada neste Edital deverá colaborar, se solicitado, na organização ou execução de Seminário Regional de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS) que, em 2015, será realizado na UNIPAMPA.

9 CERTIFICAÇÃO

A PROEXT emitirá Certificados aos participantes da ação após aprovação de Relatório Final, seguindo Resolução nº 47 do CONSUNI.

Atestados de presença e participação poderão ser emitidos pelo coordenador da ação a qualquer momento.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Bagé, 09 de fevereiro de 2015.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do solicitante								
ITEM	VALOR	2010	2011	2012	2013	2014	Total	
1.ORIENTAÇÃO								0
1.1 - Orientação de discente em Ação de Extensão em andamento (com bolsa concedida por edital interno) - aluno/ano	1						0	
1.2 - Orientação de discente em Ação de Extensão em andamento (com bolsa concedida por edital externo) - aluno/ano	1,5						0	
1.3 - Orientação de discente em Ação de Extensão concluída (com bolsa concedida por edital externo) - aluno/ano	2						0	
1.4 - Orientação de discente em Ação de Extensão concluída (com bolsa concedida por edital interno) - aluno/ano	2,5						0	
2.PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE EXTENSÃO								0
2.1 - Coordenação de ação aprovada em Edital externo - ação/ano	5						0	
2.2 - Coordenação de ação aprovada em Edital interno - ação/ano	4						0	
2.3 - Coordenação de ação sem financiamento - ação/ano	3						0	
2.4 - Participação em equipe executora de ação aprovada em Edital externo - ação/ano	2						0	
2.5 - Participação em equipe executora de ação - ação/ano	1						0	
3.PARTICIPAÇÃO EM GESTÃO DA EXTENSÃO								0
3.1 - Coordenação de Comissão Local de Extensão - ano de participação	5						0	
3.2 - Membro de Comissão Local de Extensão - ano de participação	4						0	
3.3 - Membro de Comissão Superior de Extensão - ano de participação	3						0	
3.4 - Participação em comissões internas de avaliação de propostas de extensão submetidas a Editais internos - evento	2						0	
3.5 - Participação na organização do SIEPE - evento	1,5						0	
4.PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS ESPECÍFICOS DE EXTENSÃO								0
4.1 - Artigo completo publicado em periódico de extensão internacional - unidade	3						0	
4.2 - Artigo completo publicado em periódico de extensão nacional - unidade	2,5						0	
4.3 - Artigo completo publicado em periódico de extensão regional ou local - unidade	2						0	
5.PUBLICAÇÃO EM ANAIS DE EVENTOS ESPECÍFICOS DE EXTENSÃO OU INTEGRADOS								0
5.1 - Resumo expandido - Unidade	2						0	
5.2 - Resumo - Unidade	1,5						0	
6.PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS								0
6.1 - Apresentação de trabalho (comunicação, pôster ou vídeo-relato) na modalidade extensão em evento internacional - unidade	3						0	
6.2 - Apresentação de trabalho (comunicação, pôster ou vídeo-relato) na modalidade extensão em evento nacional - unidade	2,5						0	
6.3 - Apresentação de trabalho (comunicação, pôster ou vídeo-relato) na modalidade extensão em evento estadual - unidade	2						0	
MÉDIA FINAL DA PROPOSTA:							0	

Observações:

Indicar somente o quantitativo solicitado por ano.

A multiplicação é feita automaticamente.

Somente as células em branco são editáveis

ANEXO II
Planilha de utilização de recursos financeiros

Planilha de Recursos Solicitados:

1 DIÁRIAS

Classificação	Quantidade de diárias	Local e Instituição de Origem	Período previsto	Justificativa	Valor estimado
Professor ou TA da UNIPAMPA ou de outra IFES (com SIAPE)					
Professor ou TA de instituição da esfera pública municipal ou estadual (sem SIAPE)					
Colaborador Eventual (sem vínculo com instituições públicas)					
				Total	

Observações:

* o cálculo das diárias para servidor com SIAPE deverá considerar os valores descritos no final deste anexo e o desconto referente ao auxílio-alimentação, no valor de R\$ 16,95/dia; para os demais casos, as diárias deverão ser calculadas sem o referido desconto.

* acrescentar o valor da taxa de embarque e desembarque, nos casos em que não for utilizado veículo oficial em nenhum dos trechos da viagem.

* as diárias poderão ser ajustadas após aprovação, mediante justificativa encaminhada para a PROEXT.

* as diárias serão solicitadas via SCDP e operacionalizadas no Campus de origem de cada Coordenador de Curso.

2 PASSAGENS

Classificação	Quantidade de passagens	Local e Instituição de Origem	Período previsto	Justificativa	Valor Estimado
Professor ou TA da UNIPAMPA ou de outra IFES - RODOVIÁRIO					
Professor ou TA da UNIPAMPA ou de outra IFES - AÉREO					
Professor ou TA de instituição da esfera pública municipal ou estadual (sem SIAPE) - RODOVIÁRIO					
Professor ou TA de instituição da esfera pública municipal ou estadual (sem SIAPE) - AÉREO					
Colaborador Eventual (sem vínculo com instituições públicas) - RODOVIÁRIO					

Colaborador Eventual (sem vínculo com instituições públicas) - AÉREO					
					Total

Observação:

* as passagens poderão ser ajustadas após aprovação, mediante justificativa encaminhada para a PROEXT e não excedendo os limites máximos estipulados no Edital.

*as passagens serão solicitadas via SCDP e operacionalizadas no Campus de origem de cada Coordenador de Curso.

3. AUXÍLIO FINANCEIRO para custear pequenas despesas de consumo relativas à participação de discente em atividades de organização e execução do curso.

Tipo de despesa de custeio	Justificativa	Valor estimado
Total		

Obs.: Livros não poderão ser adquiridos, pois são considerados materiais permanentes.

4 MATERIAIS GRÁFICOS

Tipo de Serviço	Descrição	Valor unitário	Nº estimado	Justificativa	Valor total
Flyer	Panfleto com impressão em um lado (29 cm x 21 cm) e tiragem mínima de 1.000 unidades	R\$ 0,10			
Cartaz	Material em até 4 cores, dimensões 30 cm x 42 cm e tiragem mínima de 50 unidades	R\$ 1,79			
Banner	Material com dimensões de 90 cm x 120 cm e tiragem mínima de 05 unidades	R\$ 17,90			
Impressão em Folha A4	Impressão cópia colorida	R\$ 0,77			
	Impressão cópia comum em impressora colorida	R\$ 0,09			
	Impressão cópia comum em impressora monocromática	R\$ 0,07			
Total					

Tabela – Valor da Indenização de Diárias aos servidores públicos federais no país.

Classificação do Cargo/Emprego/Função	Deslocamentos para a região dos campi Unipampa
• DAS-6; CD-1; FDS-1 e FDJ-1 do BACEN	253,50
• DAS-5, DAS-4, DAS-3; CD-2, CD-3, CD-4;	211,50

FDE-1, FDE-2; FDT-1; FCA-1, FCA-2, FCA-3; FCT1, FCT2; FCT3, GTS1; GTS2; GTS3	
<ul style="list-style-type: none"> • DAS-2, DAS-1; FCT4, FCT5, FCT6, FCT7; cargos de nível superior e FCINSS • FG-1, FG-2, FG-3; GR; FST-1, FST-2, FST-3 do BACEN; FDO-1, FCA-4, FCA- 5 do BACEN; FCT8, FCT9, FCT10, FCT11, FCT12, FCT13, FCT14, FCT15; cargos de nível intermediário e auxiliar 	177,00

Adicional de Embarque e Desembarque – R\$ 95,00

Observação:

* quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede ou no dia de retorno, o servidor fará jus à metade do valor da diária.

Anexo III
FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

Título do projeto:.....
 Coordenador:.....
 Campus:.....

Avaliação e Pesos:

Não contempla – 0

Contempla minimamente – 1

Contempla razoavelmente – 2

Contempla plenamente – 3

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO
1) A proposta atende as necessidades de formação continuada dos profissionais de Educação Básica.	
2) A proposta evidencia que o conhecimento produzido na Universidade tem relevância na qualificação dos profissionais da Educação Básica.	
3) A proposta apresenta objetivos viáveis, considerando seu período de vigência e as condições humanas e físicas disponíveis para sua execução.	
4) A proposta apresenta justificativa consistente, que permite identificar sua relevância para a formação continuada dos profissionais da Educação Básica.	
5) A proposta apresenta metodologia que permite o cumprimento dos objetivos propostos.	
6) A proposta define seu público alvo de maneira objetiva e viável, considerando o cronograma previsto para sua execução e seus objetivos.	
7) A proposta apresenta programação compatível com a justificativa e os objetivos apresentados.	
8) A proposta prevê geração de produtos (publicações, material audiovisual, produto artístico, inovação tecnológica, etc) capazes de ampliar o público atingido pelo curso promovido.	
9) A proposta apresenta cronograma detalhado o qual demonstra que os objetivos propostos serão alcançados.	
10) A proposta prevê modalidades de avaliação por parte da equipe executora e pelo público alvo.	
Total	

Parecer Final:

FAVORÁVEL à execução da proposta

()

Justificar:

FAVORÁVEL à execução da ação mediante ajustes

()

Justificar:

NÃO FAVORÁVEL

()

Justificar: